



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO: Aquisição de fórmulas nutricionais, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estimados pela secretaria solicitante.

1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Solicita-se a aquisição de fórmulas nutricionais com intuito de que seja atendida a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de famílias de baixa renda que necessitam de fórmulas nutricionais especializadas como: idosos, crianças, pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados, usuários do Sistema Único de Saúde Municipal, atendidos pela Secretária Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.

A aquisição é fundamental para o atendimento aos munícipes e pacientes do Município de Grão Mogol, uma vez que são utilizados diariamente pra manutenção dos tratamentos dos usuários, pois trata-se de um método simples e não invasivo de adequar a ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais, seja causado pela própria patologia ou por intercorrências advindas do tratamento, que possam interferir no estado nutricional.

Esta aquisição se demonstra como uma solução simples, sem a necessidade de contratação de outros objetos para suprir a demanda e em atendimento ao que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Sendo obrigação do município cuidar da saúde dos munícipes, como reza o inciso II do artigo 23 da Carta Magna:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Temos ainda, o que prevê o inciso XII, do mesmo Diploma Legal:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”

Portanto, a aquisição de leites e fórmulas especiais para atender à população é um dever constitucional da Administração Pública Municipal.

Os benefícios são o pronto atendimento às demandas dos municípios quando necessitarem utilizar de fórmulas nutricionais especiais para atingir as necessidades nutricionais, aliviando seus sintomas, garantindo o sucesso de diversos procedimentos médicos em condições ideais de biossegurança.

Da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A Licitação para aquisição de leites e fórmulas especiais é bem específica sendo exigida dos interessados documentos emitidos pela ANVISA, específicos para distribuição de leites, e portanto, não se encontrou outros objetos interdependentes.

3) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023, 022/2023, 023/2023 e 024/2023 do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO e CONTRATO 436/2023, DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	FORMULA NUTRICIONAL PARA MANUTENÇÃO E OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO, NUTRICIONAL MENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL OSMOLALIDADE 350 MOSM/KG DE AGUA ISENTA DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, DESNUTRIÇÃO, DOENÇA CELÍACA, ANOREXIA, ESTADOS NEUROLÓGICOS. ISOSOURCE 1,0 EMBALAGEM LATA DE 400GR CONFORME RELATÓRIOS MÉDICOS SOLICITADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO. (RECEITAS EM ANEXO)	UND	2000	42,99	85.980,00
2	FORMULA NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO DIÁRIA E COMPLEMENTO ALIMENTAR ORAL. ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPOSTO DE FIBRAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, MAGNÉSIO E VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B – SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A FORMULA NUTREM ACTIVE EMBALAGEM DE LATA 400GR	UND	300	42,99	12.897,00
3	FORMULA NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO DIÁRIA E COMPLEMENTAÇÃO DE ALIMENTAR ORAL. ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO	UND	1500	83,80	125.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	ENTERAL OU ORAL DE IDOSOS, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM RELATO DE PERDA DE APETITE, BAIXA INGESTÃO, ESTÃO EM FASE DE RECUPERAÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DA PERDA ÓSSEA – SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A FORMULA NUTREM SÊNIOR EMBALAGEM LATA DE 370 GR				
4	FORMULA NUTRICIONAL COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO E ISENTO DE LACTOSE ALIMENTO INDICADO ESPECIALMENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS – SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A FORMULA ISOSOURCE JUNIOR EMBALAGEM DE 400GR	UND	500	44,00	22.000,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS, 47% DE CARBOIDRATOS, 45% DE LIPÍDIOS. FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A APTAMIL 1 EMBALAGEM LATA 800 GR	UND	800	39,50	31.600,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES APÓS 6 MESES DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100ML. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS 49% DE CARBOIDRATOS E 42% DE LIPÍDIOS. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE APTAMIL 2 LATA 800GR	UND	800	63,65	50.920,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEASINTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8 G/100 ML DE SCGOS/LCFOS (9:1). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA). DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS, 48% DE CARBOIDRATOS E 43% DE LIPÍDIOS. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE APTAMIL 3 LATA 800GR	UND	800	102,20	81.760,00
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO ESPESADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE APTAMIL AR LATA 400G	UND	200	61,50	7.470,00
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS) - ÁCIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (100% CASEÍNA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE APTAMIL SL LATA 400G	UND	100	142,90	14.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



10	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES A PARTIR 6 MESES DE VIDA. - UNIDADE - 8408 A PARTIR 6 MESES DE IDADE, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS NÃO CONTEM PROTEÍNAS LÁCTEAS INDICADO PARA LACTANTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO PARA RETIRAR AO LEITE DE VACA DA DIETA FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 LATA 800GR	UND	100	44,20	4.420,00
11	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES), COM LACTOSE E ADIÇÃO DE 0,8G/100ML DE PREBIÓTICOS E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ÁCIDO ARAQUIDÔNICO). DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (85% PEPTÍDEOS E 15% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43% DE CARBOIDRATOS (40% LACTOSE E 60% MALTODEXTRINA), 47% DE LIPÍDIOS. CONTÉM LC-PUFAS - ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML - 90% GOS E 10% FOS). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE APTAMIL PEPTI LATA 400G	UND	60	102,20	6.132,00
12	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS A BASE DE 100% DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 66KCAL/100ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE - FONTE DE MALTODEXTRINA), 48% DE LIPÍDIOS (TCM, ÓLEOS VEGETAIS, ARA E DHA). FORMULA IGUAL SUPERIOR OU EQUIVALENTE PREGOMIN PEPTI LATA 400G	UND	60	148,90	8.934,00
13	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, ADICIONADO DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K. CONTÉM SORO DE LEITE. DENSIDADE CALÓRICA 139 KCAL/PORÇÃO*. POSSUI 4,1G DE PROTEÍNAS/PORÇÃO*, 16G DE CARBOIDRATOS/PORÇÃO*, 6,4G LIPÍDEOS/PORÇÃO*, 1,6G DE FIBRAS/PORÇÃO* (GOS E FOS) E TEOR DE 0,03G DE DHA/PORÇÃO*. *PORÇÃO = 30G (6 COLHERES MEDIDA). FORMULA IGUAL, SUPERIOR OU EQUIVALENTE MILNUTRI LATA 400G	UND	300	33,30	9.990,00
14	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LC-PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 40% DE CARBOIDRATOS (54% DE LACTOSE E 46% DE MALTODEXTRINA) E 49% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS - CANOLA, PALMA, COCO, GIRASSOL E ÓLEO DE PEIXE E MORTIRELLA ALPINA). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE INFATRINI LATA 400G	UND	300	205,99	61.797,00
15	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E	UND	200	102,20	20.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



	TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 67 KCAL/100 ML. POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE – FONTE DE MALTODEXTRINA) E 45,7% DE LÍPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). FORMULA SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE NEOCATE LCP LATA 400G				
16	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. DEVE SER PREPARADO IMEDIATAMENTE ANTES DO CONSUMO COM ÁGUA FRIA PREVIAMENTE FERVIDA E PODE SER CONSUMIDO JUNTO COM FRUTAS OU HORTALIÇAS, CONFORME ORIENTAÇÃO DE MÉDICO E/OU NUTRICIONISTA. INDICAÇÕES: PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS ALIMENTARES À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. DENSIDADE CALÓRICA 100 KCAL / 100ML. POSSUI 13,6% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), 45,1% DE CARBOIDRATOS (XAROPE DE GLICOSE E SACAROSE) E 41,3% DE LÍPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS E TCM). FORMULA SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE NEOFORTE BAUNILHA LATA 400G	UND	300	39,00	11.700,00
17	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICAÇÕES: CRIANÇAS EM RISCO NUTRICIONAL, DESNUTRIDAS OU COM DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO; COM DOENÇAS CRÔNICAS (EX. FIBROSE CÍSTICA, CARDIOPATIAS, DOENÇA CELÍACA, CÂNCER, ETC), ANOREXIA, ESTOMATITE, RESTRIÇÃO HÍDRICA, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO. POSSUI 9% DE PROTEÍNAS (100% CASEINATO DE CÁLCIO), 50% DE CARBOIDRATOS (84% DE MALTODEXTRINA E 16% SACAROSE) E 41% DE LÍPÍDEOS (100% DE ÓLEOS VEGETAIS – ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL E SEMENTE DE COLZA). FORMULA SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE FORTINI PLUS SEM SABOR LATA 400G	UND	300	42,99	12.897,00
18	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICOS 1,0G/100 ML (90%GOS E 10%FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS (45% SORO DO LEITE E 55% CASEÍNA), 54% DE CARBOIDRATOS – VITAMINA DE FRUTAS, 55% DE CARBOIDRATOS – BAUNILHA (50% MALTODEXTRINA E 50% LACTOSE) E 34% DE LÍPÍDEOS (ÓLEOS DE COLZA, COCO, GIRASSOL, MILHO E PALMA) – VITAMINA DE FRUTAS, 33% DE LÍPÍDEOS - BAUNILHA (ÓLEOS DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE PALMA). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE FORTINI COMPLETE VITAMINA DE FRUTAS LATA 400G	UND	200	83,80	16.760,00
19	FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ADICIONADA DE FIBRAS PREBIÓTICOS 1,0G/100ML (90%GOS E 10%FOS). CONTÉM LCPUFAS - ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA - ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS (45% SORO DO LEITE E 55% CASEÍNA), 54% DE CARBOIDRATOS – VITAMINA DE FRUTAS, 55% DE CARBOIDRATOS - BAUNILHA (50% MALTODEXTRINA E 50% LACTOSE) E 34% DE LÍPÍDEOS (ÓLEOS DE COLZA, COCO, GIRASSOL, MILHO E PALMA) – VITAMINA DE FRUTAS, 33% DE LÍPÍDEOS - BAUNILHA (ÓLEOS DE GIRASSOL, ÓLEO DE	UND	200	83,80	16.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



	CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE PALMA). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE FORTINI COMPLETE VITAMINA DE FRUTAS LATA 800G				
20	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL P/ ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA - UNIDADE - 8420 ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, E ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NESTOGENO 1 LATA DE 800GR	UND	600	86,00	51.600,00
21	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL P ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA - UNIDADE - 8421 EM SEQUENCIA O ESQUEMA ALIMENTAR, INICIADO NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA ALIMENTO EM PÓ PARA DILUIÇÃO COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, E ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS , MINERAIS FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NESTOGENO 2 LATA 800GR	UND	600	44,50	26.700,00
22	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL P ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS DE 1 ANO A 3 ANOS DE VIDA. LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, SORO DO LEITE, GALACTO- OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FÓSFORO (FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO), FRUTO- OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D- PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), FERRO (SULFATO FERROSO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E REGULADORES DE ACIDEZ (CITRATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO). FORMULA SEMELHANTE, SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NESTONUTRI 1 A 3 ANOS LATA 800GR	UND	600	69,00	41.400,00
23	FORMULA PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR SEMELHANTE OU SUPERIOR A SUSTAGEN KIDS SABORES VARIADOS – LATA 400G.	UND	200	43,00	8.600,00
24	FORMULA PARA O PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA ADULTOS. SUPLEMENTO ALIMENTAR SEMELHANTE OU SUPERIOR A SUSTAGEN SABORES VARIADOS – LATA 380G.	UND	200	30,00	6.000,00
25	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D; POSSUI DHA, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS E UM MIX EXCLUSIVO DE NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E MENTAL DAS CRIANÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS DE IDADE. SUPLEMENTO ALIMENTAR SEMELHANTE OU SUPERIOR A MILNUTRI PREMIUM – LATA 400GR	UND	300	33,30	9.990,00
26	FORMULA LEITE INTEGRAL QUE TRAZ O EXCLUSIVO MIX FORTI+, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E - ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO. RICO EM VITAMINAS A, D, C E E. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FORMULA IGUAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NINHO INTEGRAL LATA 380G.	UND	800	17,50	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



27	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS FORMULA NUTRICIONAL COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E FIBRAS. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NINHO FORTI + - LATA 380GR	UND	300	35,00	15.240,00
28	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEO VEGETAIS E FIBRAS IDEAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANOS. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NINHO FASES 1+- LATA 800GR	UND	200	43,00	8.600,00
29	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEO VEGETAIS E FIBRAS IDEAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NINHO FASES 3 + LATA 800GR	UND	300	43,00	12.900,00
30	FORMULA NUTRICIONAL INFANTIL IDEAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DAS CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NINHO SEM LACTOSE - LATA 700GR.	UND	600	44,00	26.400,00
31	FORMULA EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL SACHÊ, SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NUTRIL INTEGRAL SACHÊ 400 GR.	UND	2500	17,50	43.750,00
32	SUPLEMENTO PROTEICO COMPLETO E BALANCEADO, QUE PODE SER DE CONSUMO DIÁRIO, CONTÉM ALTO TEOR DE PROTEÍNAS, VITAMINA D E CÁLCIO, QUE CONTRIBUEM PARA A SAÚDE MUSCULAR E ÓSSEA, ALÉM DE ZINCO E VITAMINA C, QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTÉM LACTOSE. SEMELHANTE SUPERIOR OU EQUIVALENTE AO NUTRIDRINK PROTEÍNA LATA 400GR.	UND	200	53,11	10.622,00
TOTAL					878.249,00

Valor total estimado de R\$878.249,00(oitocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais).

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos.

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- a) O quantitativo com base no levantamento in loco de todos os setores que não estão sendo atendidos e comparação com as quantidades adquiridas no ano de 2023.
- b) Necessidade atual das quantidades a serem fornecidos para um período de 12(doze) meses.

4) Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 23, § 1º, Lei nº 8.666/1993). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

A não aquisição dos produtos atenta contra normas constitucionais e contra uma das metas do planejamento.

5) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

6) Da análise de riscos.

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).				X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação.	Realização de ampla pesquisa mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação dos itens.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.			X	
Fornecimento indevido de itens.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros,



operacionalizadas de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

7) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de produtos a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos da Secretaria Municipal de Saúde.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos produtos ora solicitados.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Grão Mogol/MG, 22 de março de 2024.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus.
Secretária Municipal de Planejamento.